

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despacho (PR) N.º 24/2016

Assunto: Nomeação da Provedora do Estudante do IPCA.

Considerando o estabelecido no artigo 46.º dos Estatutos do IPCA, homologados pelo Despacho Normativo n.º 15/2014, publicado na 2.ª série do Diário da República de 5 de novembro, com as alterações homologadas pelo Despacho Normativo n.º 20/2015, publicado na 2ª série do Diário da República de 14 outubro, a competência para designar a Provedora do Estudante é do Presidente do Instituto;

Ouvida a Associação Académica do IPCA;

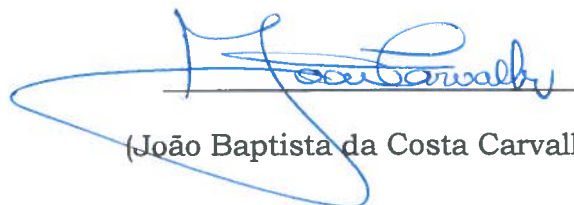
Considerando que a Doutora Irene Maria Portela é possuidora de um currículo profissional que se revela adequado ao exercício das funções de Provedora do Estudante, nomeadamente sendo doutorada em Direito, com mais de 10 anos de serviço docente no IPCA e desde 21 de junho de 2011 Provedora do Estudante do IPCA;

Ao abrigo do artigo 46.º, n.º 2 dos Estatutos do Instituto:

1. É designada para o cargo de Provedora do Estudante do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, a Doutora Irene Maria Portela, professora coordenadora do Departamento de Direito da Escola Superior de Gestão do IPCA.
2. A presente nomeação produz efeitos a partir desta data, após a sua tomada de posse.

Barcelos, 8 de fevereiro de 2016

O Presidente do IPCA



(João Baptista da Costa Carvalho)